PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

Decreto Municipal nº. 024, de 29 de abril de 2012

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que dia 06 de abril de 2012, sexta-feira é feriado nacional referente à "Paixão de Cristo";

Considerando que dia 05 de abril, quinta-feira, véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 05 de abril do corrente ano, à partir das 12:00 h (doze horas).

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 29 de março de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal